

## PROJETO DE LEI Nº 889, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

**“Dispõe sobre o aumento do número de vagas nos cargos de provimento efetivo previstos na Lei Municipal nº 864/2011; Lei Municipal nº 890/2011 e dá outras providências.”**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** Ficam aumentadas as seguintes vagas dos cargos de provimento efetivo do quadro da Administração Municipal, previstas na Lei Municipal nº 864 de 22 de fevereiro de 2011 e Lei Municipal nº 890 de 12 de dezembro de 2011, passando a vigorar conforme a seguinte tabela:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>
Agente comunitário de saúde	45
Técnico de enfermagem	25

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 20 de fevereiro de 2025

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
PREFEITO MUNICIPAL

## JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 889/2025

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

Encaminho a vossa apreciação o Projeto de Lei nº 889/2025, que aumenta o número de vagas dos cargos de provimento efetivo da Administração Pública Municipal previstos nas Leis Municipais nº 864/2011, 890/2011, para os cargos denominados como Agente comunitário de saúde e Técnico de enfermagem.

O presente projeto pretende readequar os cargos de acordo com as necessidades da administração para readequação da Administração Pública Municipal, visando proporcionar a melhora no atendimento da população.

Deste modo, encaminhamos o presente Projeto para criteriosa análise por parte desta Câmara de Vereadores.

São Lourenço da Serra, 20 de fevereiro de 2025

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**

PREFEITO MUNICIPAL